

C. M. M.

DECRETO Nº 444

O Senhor Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de NRS 5.200,00 (cinco mil, e duzentos cruzeros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

10 - SERVIÇO URBANO

6/ CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0.34 - 01/Pavimentação de Vias

Públicas NRS 5.200,00

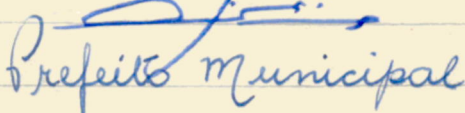
Art. 2º. A despesa com a suplementação a que se refere o artigo 1º, correrá pelo excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica:

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
550/1.4.4.10	Participação no imposto s/ circulações de mercadorias			

551/1.4.4.10	Da pede	456.000,00	546.888,10	120.888,10
--------------	---------------	------------	------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de novembro de 1968


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do
Expediente da Prefeitura Municipal, aos 26 de
novembro de 1968.

J. L. L.

Chefe da Divisão do Expediente
Substituto

